

Estudo Técnico Preliminar 87/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64582.019540/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de fornecimento de energia elétrica para o HMAPA.

2.2 Atualmente o serviço vem sendo prestado de forma descentraliza por meio de 1 (um) contrato por inexigibilidade de licitação à luz da lei nº 8666, de 1993, com prazo indeterminado.

2.3. A abertura de novo processo se deve em decorrência da , que Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de Março de 2023 determina em seu artigo 5º:

"Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

2.4 A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento da unidade, considerando sua importância para o cumprimento das suas funções principais. A interrupção desse fornecimento compromete a continuidade das atividades essenciais do HMAPA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Seção	Nelson Leandro Gomes da silva
Reserva de Material	Giliard de Paula dos Santos
Garagem	Gabriel Francisco Dimare da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A finalidade da contratação dos serviços descritos neste documento é garantir o fornecimento de energia elétrica para o HMAPA. Além disso, busca-se criar condições ideais para o funcionamento do hospital e para o atendimento ao público (pacientes), sempre prezando pela melhor relação entre custo e benefício, em conformidade com as normas e regulamentos internos, bem como com a legislação pertinente.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação encontra amparo legal no inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133 de 2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando em especial nos casos de:"inviável a competição

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Bem como no art. 109 do mesmo diploma legal

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

6.1. Os serviços de energia elétrica é regulamentado pela RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021;

6.2. A companhia estadual de energia elétrica (CEEE), é pessoa jurídica de direito privado que presta em regime de exclusividade serviço de operação e exploração do serviço de fornecimento de energia elétrica na cidade elencada neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3 De modo que fica evidente o pressuposto legal da inviabilidade de competição para o objeto da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações do HMAPA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de consumo é estimado em cima dos últimos 12 meses:

a) A demanda para todos os períodos é 440 kw, abastecida por duas alimentadoras.

b) A quantidade média anual aproximadamente, 149.823,50 kwh.

c) A quantidade estimada de consumo visa atender as necessidades de abastecimento para o pleno funcionamento do HMAPA, o referido valor estimado tem como base o consumo nos últimos 12 meses, podendo variar para mais ou para menos conforme a demanda de uso nas atividades dos serviços prestados por esta unidade de saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.421.573,13

Estima-se o valor total da contratação em 1.421.573,13 (Um milhão quatrocentos mil e vinte um mil e quinhentos e setenta e três mil e treze centavos).

Para encontrar a estimativa do valor da contratação, considerou-se:

O consumo médio mensal de 118.464,42 (cento e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo) e a previsão de duração contratual de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O formato da solução em um contrato tem como base a possibilidade de fornecimento contínuo e para cálculo de cobrança é em cima do período de leitura, sendo um ano 12 meses, 12 faturas, sendo que cada fatura paga na sua totalidade, na forma de nota fiscal mensal, valores conforme o consumo do HMAPA.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

o item em questão consta previsto no plano de contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A nova contratação visa substituir o atual contrato da unidade em questão (processo 201110001249812).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa à manutenção do fornecimento de energia elétrica para O HMAPA.

12.1 O fornecimento de energia elétrica é serviço essencial ao funcionamento do Hospital, sem o qual não seria possível o atendimento aos pacientes e usuários e a concessão e manutenção de benefícios atividade fim do HMAPA.

13. Providências a serem Adotadas

Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.1. O Guia nacional de contratações sustentáveis prevê 4 passos para os procedimentos de contratações sustentáveis:

1. Avaliar a possibilidade de reuso ou redimensionamento do objeto da contratação;
2. Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade;
3. Análise do equilíbrio entre os princípios licitatório da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade;
4. Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos

14.2. Passaremos a analisar cada item do Guia:

14.2.1. Não há de se falar em reuso no caso visto à natureza de serviço contínuo do objeto da presente inexigibilidade;

14.2.2. Analisando a legislação pertinente ao objeto da licitação verifica-se que devido a sua natureza de serviço público essencial, o serviço de fornecimento de energia elétrica é amplamente regulado. As distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela ANEEL.

14.2.3. A Análise da isonomia e da vantajosidade de exigências relacionadas à critérios de sustentabilidade não se aplica devido ao regime de monopólio do serviço em tela;

14.2.4. O contrato resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá, em conjunto com a gestão dos contratos de manutenção predial e de limpeza e conservação, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta c
ontratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON LEANDRO GOMES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 13:41:00.

GILIARD DE PAULA DOS SANTOS

Equipe de apoio

GABRIEL FRANCISCO DIMARE DA SILVA

Equipe de apoio